

**Boletim de Serviço**  
nº 105, de 26 de junho de 2020

**Hospital  
Universitário  
Getúlio Vargas -  
Ufam**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS**

Rua Tomás de Vila Nova, Nº 04, Praça 14 de Janeiro  
CEP: 69020-170 | Manaus-AM

**CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**JÚLIO MÁRIO DE MELO E LIMA**

Superintendente do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**LUIZ CARLOS DE LIMA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**DEBORAH LAREDO JEZINI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

**MONIQUE GUERREIRO PRADO**

Gerente Administrativa do Hospital Universitário Getúlio Vargas

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	4
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS .....	4
EDITAL - SEI Nº 02/2020 .....	4
CONSTITUIÇÃO .....	6
Portaria SEI nº 268, de 22 de junho de 2020.....	6
Portaria SEI nº 269, de 22 de junho de 2020.....	6
DELEGAÇÃO .....	7
Portaria SEI nº 270, de 22 de junho de 2020.....	7
DESIGNAÇÃO .....	7
Portaria SEI nº 267, de 22 de junho de 2020.....	7
Portaria SEI nº 274, de 24 de junho de 2020.....	9
Portaria SEI nº 275, de 24 de junho de 2020.....	9
RECOMPOSIÇÃO .....	10
Portaria SEI nº 271, de 23 de junho de 2020.....	10
INSTITUIÇÃO .....	11
Portaria SEI nº 272, de 23 de junho de 2020.....	11
DISPENSA DE SUPERVISÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA .....	11
Portaria SEI nº 273, de 24 de junho de 2020.....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS NO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

#### **EDITAL - SEI Nº 02/2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, considerando a Portaria nº 10, de 26/02/2015 da Presidência da Ebserh, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) na Sede e nos Hospitais Universitários; e considerando o Ofício - SEI nº 744/2020/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 23/06/2020, do Processo - SEI nº 23531.000608/2020-93, resolve tornar público o Edital - SEI nº 02/2020, referente a convocação para eleição dos membros representantes dos profissionais de nível superior, técnico e médio no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital Universitário Getúlio Vargas, conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A eleição dos representantes será regida por este edital e pela comissão eleitoral instituída, observando as diretrizes estabelecidas pela Portaria EBSEH 10/2015 que institui o CPDP no âmbito dos Hospitais Universitários;

#### **2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÕES**

2.2. As inscrições dos candidatos dar-se-ão por e-mail ([candidatocpdp.hugv@ebserh.gov.br](mailto:candidatocpdp.hugv@ebserh.gov.br)) no período de 29 de junho a 03 de julho, a partir 08h00 terminando às 23h59 do dia 03 de julho. Não serão feitas inscrições presenciais.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

3.3. Poderão candidatar-se aos cargos de representantes dos empregados do HUGV-UFAM, os empregados públicos e os servidores cedidos à EBSEH, ocupantes dos cargos de nível médio, técnico e superior.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.1. Ficam impedidos a se candidatarem:

4.1.1 Profissionais em período de experiência ou estágio probatório;

4.1.2 Profissionais que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão de primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;

4.1.3 Profissionais que se encontram na situação de inadimplência com a EBSEH em decorrência de responsabilidade civil já imputada;

4.1.4 Membros da comissão eleitoral deste processo;

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Preencher devidamente a ficha de inscrição (Anexo 01) e protocolizar junto a comissão eleitoral nos prazos e horários estabelecidos no Item 2 deste edital.

5.2. A inscrição deverá ser feita pelo candidato, não sendo permitido por meio de terceiros ou/e por procuração;

5.3. Não serão aceitas inscrições em duplicidade.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

6.1. A Homologação da candidatura e a divulgação dos candidatos concorrentes a representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas ocorrerá no dia 08 de julho de 2020 e será divulgada no e-mail institucional de todos os empregados Ebserh.

## **7. DA VOTAÇÃO**

7.1. A votação será realizada em meio eletrônico, no qual o empregado votante, independentemente de seu cargo, optará por um representante de cada categoria (nível médio, técnico e superior). Os profissionais do Hospital Universitário Getúlio Vargas receberão um link em seu e-mail institucional para votarem nos representantes do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), nos dias 14 e 15 de julho de 2020;

7.2. Somente poderão votar aqueles que foram admitidos como empregados efetivos (regidos pela CLT) e servidores cedidos (regidos pelo RJU)

7.3. A votação dar-se-á por meio de cédulas, que serão disponibilizadas pela comissão eleitoral, na cabine de votação, sendo que o eleitor deverá assinar a retirada da mesma, em seguida realizar a votação e colocar a cédula na urna correspondente ao seu representante de nível funcional.

7.4. Cada eleitor poderá votar uma única vez via e-mail institucional.

## **8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

8.1. Após o término da eleição, o sistema eletrônico gerará um relatório de apuração dos votos, o qual será ratificado pela Comissão Eleitoral e os candidatos.

## **9. DA DIVULGAÇÃO**

9.1. A divulgação do resultado preliminar será no mesmo dia após a devida apuração dos votos.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os recursos contra o resultado das eleições deverão ser apresentados no prazo máximo 24 horas após divulgação preliminar do resultado, junto à comissão eleitoral;

10.2. Os recursos deverão constar nome completo, função, lotação e a respectiva justificativa e pedido pretendido;

10.3. A comissão tem até 72 horas corridas após o prazo dos recursos para responder os mesmos.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1. Após o prazo de 72 horas para recursos, a comissão eleitoral divulgará o resultado final do processo eleitoral no portal de serviços do HUGV.

## **12. DA POSSE:**

12.1. Assumirão a condição de membro titular e ou suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em brancos e nulos;

12.2. Em caso de empate assumirá aquele que tiver mais tempo de serviço no HUGV-UFAM.

## **13. DAS OMISSÕES**

13.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral que tem autonomia para o mesmo.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

**CONSTITUIÇÃO**

**Portaria SEI nº 268, de 22 de junho de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.004327/2020-18, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de equipamentos médicos hospitalares, destinados ao Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, conforme DFD – SEI (7269821), em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

<b>Empregado/Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Função</b>
Monira Roberta de Mesquita	2392081	Integrante Demandante/Requisitante
Frank Sena Calderaro	2175530	Integrante Demandante/Requisitante
Danilo Lemos Machado de Souza	1297517	Integrante Demandante/Requisitante
Laurimar Vinhote de Souza	2292435	Integrante Demandante/Requisitante
Michele Saray Bonfim	2175762	Integrante Demandante/Requisitante
Marlucia do Nascimento Nobre	6911042	Integrante Técnico
Eucilene Maria da Cunha Teixeira	400841	Integrante Técnico
Beatriz Araujo Rodrigues	1153720	Integrante Técnico
Paula Said Guerreiro	3047819	Integrante Técnico
Aline de Vasconcellos Costa e Sá Storino	1345836	Integrante Técnico
Carolina Fadoul de Brito	1939874	Integrante Técnico
André Luiz Campos Mancini	225285	Integrante Técnico
Carlos Henrique Esteves Freire	400819	Integrante Técnico
Haelma dos Santos Rocha	2224375	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

**Portaria SEI nº 269, de 22 de junho de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e os autos do processo nº 23531.004683/2020-23, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de Estações de trabalho, Notebooks e Monitores para o Hospital Universitário Getúlio Vargas, em atendimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com os membros abaixo relacionados:

<b>Empregado/Servidor</b>	<b>Siape</b>	<b>Função</b>
Cícero Paes Leite	2475242	Integrante Demandante/Requisitante
Valmor Jorge Dibo da Silva	2232096	Integrante Técnico
Diego Aquino de Sousa	2232057	Integrante Técnico
Christopher Menezes Domiciano de Holanda Lima	2256063	Integrante Técnico
Elizete Socorro Dutra de Freitas	0401105	Integrante Administrativo
Michel Pinheiro Gomes	1695762	Integrante Administrativo

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

### **DELEGAÇÃO**

#### **Portaria SEI nº 270, de 22 de junho de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 133/2020/UCM/DGC/GAS/HUGV-UFAM-EBSERH, de 22/06/2020, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao médico WILSON MARQUES RAMOS JUNIOR, SIAPE: 1840659, vínculo Ebserh, para atuar como Responsável Técnico da Unidade de Clínica Médica do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial Ebserh, não ensejando remuneração de qualquer espécie, a contar de 01/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria SEI nº 267, de 22 de junho de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 312/2020/UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 18.06.2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 29/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 17.700.763/0001-48**, que tem por objeto a aquisição centralizada de produtos para saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública, Dispensa de Licitação nº 013/2020, nos termos do Chamamento Público nº 009/2020/Ebserh/Sede (6265704), autos do Processo Sei nº 23477.002623/2020-78, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Observando-se as documentações balizadoras da contratação, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh e na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Sebastião Domingo Sávio da Silva Raposo	0400509
Fiscal técnico	Janaina Vilaça Castro	1168944
Fiscal Adm.	Maria Consueila da Silva Oliveira	2175741

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Andrett Ricardo Souza da Silva	2224214
Fiscal técnico	Arthenize Riane Praia Guimarães Corobeira de Araújo	2225245
Fiscal Adm.	Gleicimar da Silva Mattos	2256142

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

**Portaria SEI nº 274, de 24 de junho de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 33/2020/UGAP/SGE/GEP/HUGV-UFAM-EBSERH, resolve:

Art. 1º Designar a médica Arlene dos Santos Pinto, para exercer a função de Supervisora do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial Ebserh, e o médico Wilson Marques Ramos Júnior, para atuar como Vice Supervisor do referido programa, não ensejando remuneração de qualquer espécie, a contar de 01/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

**Portaria SEI nº 275, de 24 de junho de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 753/2020/DIVGP/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, de 24/06/2020, resolve:

Art.1º Designar Luana Oliveira Costa Pinheiro, matrícula SIAPE nº 2175680, substituta do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuromuscular ocupado atualmente por Gretry Preacy Vieira de Andrade, do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial da Ebserh, para responder como substituta no período de 06.07.2020 até 15.07.2020.

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

## RECOMPOSIÇÃO

### Portaria SEI nº 271, de 23 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 125/2020/UP/SEAD/DAF/GA/HUGV-UFAM-EBSERH, datado de 22.06.2020, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Inventário de Estoques, do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para verificação dos valores e quantidades contabilizadas como estoques, a existência física dos produtos e verificação da confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na(s) Unidade (s) de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica no âmbito do HUGV, referente ao ano de 2020, instituída inicialmente pela Portaria-SEI nº 266, de 19 de junho de 2020, com os membros relacionados abaixo.

Junymar Brasil de Farias - SIAPE: 2224456 - Presidente  
Sebastião Domingo Sáveio da Silva Raposo, SIAPE: 0400509 - Coordenador de Área  
Samantha Aparecida Simão da Silva Barbosa - SIAPE: 2314614 – Coordenadora de Área  
Vivian do Nascimento Pereira, SIAPE: 1453255 Coordenadora de Área  
Eber Rito Macedo, SIAPE: 2232435- Coordenador de Área  
Greycy Farias de Souza, SIAPE: 2255695 Coordenadora de Área  
Eduardo Mendes Garcia, SIAPE: 1456371 - Coordenador de Área  
Miharu Maguinoria Matsuura Matos, SIAPE: 3182516 - Coordenadora de Área  
Matheus Angiole Ferreira de Almeida, SIAPE: 1278671 - Coordenador de Área  
Danielle Cristina Candido Maia Castro, SIAPE 1533707– Equipe de Contagem  
Luana Oliveira Costa Pinheiro, SIAPE: 2175680 – Equipe de Contagem  
Rodrigo Icles Rabelo, SIAPE: 2232082 – Equipe de Contagem  
Elder Silva Vasconcelos, SIAPE: 1133353 – Equipe de Contagem  
Jackson Gonçalves Gomes, SIAPE: 2175583 – Equipe de Contagem  
Aristeu Holanda dos Santos - SIAPE: 2168962 - Equipe de Contagem  
Keiverson da Silva Borges– SIAPE: 1074559 – Equipe de Contagem  
Alessandro de Oliveira Souza – SIAPE: 2166639 - Equipe de Contagem  
Leandro Castelo Branco da Costa – SIAPE: 2176919 – Equipe de Contagem  
Wallace Soares de Sá, SIAPE 2301577 – Equipe de Contagem  
Viviam Oliveira Borges Madeira, SIAPE: 2175953 – Equipe de Contagem  
Cynthia Albuquerque Roberto, SIAPE: 2175255 – Equipe de Contagem  
Ednayra Sulany Oliveira, SIAPE: 2256119– Equipe de Contagem  
Kilda Pinheiro Soares, SIAPE: 3054945 – Equipe de Contagem  
Ariete Cavalcante Silva, SIAPE: 7401376 – Equipe de Contagem  
Amanda Mamed Gusmão Lobo, SIAPE: 2256111 – Equipe de Contagem  
Marlessa Danielle Assis Vidal, SIAPE: 1667068 – Equipe de Contagem  
Terezinha Oliveira de Souza Iamut - SIAPE: 2224612 - Equipe de Fiscalização  
Roseval de Almeida Lima – SIAPE: 2347398 – Equipe de Fiscalização  
Telmário Gama da Silva - SIAPE: 2241740 – Equipe de Fiscalização  
Zuila Paulino Cavalcante - SIAPE: 401265 – Equipe de Fiscalização  
Maria Consueila da Silva Oliveira SIAPE: 2175741 - Equipe Multidisciplinar

Erivan Nunes Ribeiro – SIAPE: 2348302 – Equipe Multidisciplinar  
Janaína Vilaça Castro, SIAPE: 1168944 SIAPE: - Equipe Multidisciplinar

Art. 2º Os trabalhos da Comissão iniciam na data da assinatura desta Portaria e o prazo para a conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

### **INSTITUIÇÃO**

#### **Portaria SEI nº 272, de 23 de junho de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, considerando a necessidade de eleger representante (s) dos trabalhadores do HUGV para compor o Conselho Consultivo do Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, filial Ebserh, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela eleição dos representantes (s) dos trabalhadores para compor do Conselho Consultivo do Hospital Universitário Getúlio Vargas, com os membros relacionados abaixo:

Josué Vieira Quaresma - SIAPE 3028501 - Coordenador

Keiverson da Silva Borges - SIAPE 1074559

Gerusa Menezes de Carvalho - SIAPE 2175546

Gessica de Menezes Masulo - SIAPE 2168982

Art. 2º A comissão será responsável pela realização das inscrições, divulgação e pelo processo eleitoral até o encaminhamento à superintendência para a instituição do Conselho Consultivo do Hospital Universitário Getúlio Vargas com os demais membros.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA

### **DISPENSA DE SUPERVISÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**

#### **Portaria SEI nº 273, de 24 de junho de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10/01/2019, e considerando o Ofício - SEI nº 33/2020/UGAP/SGE/GEP/HUGV-UFAM-EBSERH, resolve:

Art. 1º Dispensar o médico Armando de Holanda Guerra Júnior, da Supervisão do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia do Hospital Universitário Getúlio Vargas, a contar de 31/05/2020.

Art. 2º - Agradecer os bons serviços prestados no período em que desempenhou suas atividades nos referidos Programas de Residência Médica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

JULIO MÁRIO DE MELO E LIMA